



## COHIDRO

# Mobilização chama categoria à luta

Aconteceu no dia 05/06, no pátio interno da COHIDRO, ato de mobilização que contou com a participação da direção do SINDISAN e, infelizmente, a presença de apenas algumas dezenas de companheiros da empresa (outros tantos deixaram de participar). Este fato merece bastante reflexão e, principalmente, mudança de comportamento por parte dos colegas da COHIDRO.

Colegas estes que cobram ação do seu Sindicato, mas quando partimos para uma simples mobilização de apenas alguns minutos não participam, não somam, não debatem, não mostram indignação com a atual situação da empresa, ficam simplesmente acucados em suas salas, esperando alguma espécie de compaixão ou pena por parte da presidência da empresa. Alertamos a estes companheiros que sem luta não há avanços, conquistas e nem retorno para os trabalhadores.

É mais fácil vir a opressão, a perseguição, o assédio moral e psicológico, o esfacelamento e sucateamento cada vez maior da empresa. O SINDISAN convoca estes companheiros e companheiras para refletir sobre todas essas possibilidades. Trabalhadores divididos se tornam presas fáceis para patrões



■ Trabalhadores compareceram, mas nem todos; e quanto mais presença, maior é a garantia de sucesso na luta por melhores salários e condições de trabalho.

inescrupulosos. Fiquem atentos ao que anda acontecendo na sua empresa e repassem imediatamente ao seu Sindicato. Juntos, as possibilidades de avanços só aumentam. Contamos com os valorosos companheiros para que possamos alcançar as conquistas que tanto perseguimos.

## CONDENÁVEL

# Companheiros terceirizados sofrem coação

É lamentável que colegas que a gente julga sabedores de suas funções na DESO ajam de forma equivocada e ilegal, tentando coagir companheiros terceirizados a não mais comparecerem as audiências trabalhista para depor contra a empresa, sob pena de terem seus contratos de trabalho suspensos e não mais serem aproveitados em contratos futuros.

Atos desta natureza em nada contribuem para que existam harmonia e dedicação entre os trabalhadores. Esperamos que com este nota o bom senso prevaleça e não mais volte a acontecer situações de coação a trabalhadores, pois temos certeza que não é essa a orientação dada pela chefia da assessoria jurídica da empresa. Voltamos a lembrar aos senhores que coação é crime e, voltando a acontecer, é desta forma que será tratado pelo SINDISAN.

## « NA ENGORDA »



▲ A ETA R-0 vem servindo de pasto para engordar gado. A continuar assim, em breve vai ter vaca dando leite pro cafezinho da turma e boi pronto para o abate. Durma com isso!!!

**VITÓRIA IMPORTANTE**

# Supremo disciplina novo sentido da desaposentação

**A**os associados aposentados que continuaram a trabalhar e agora têm interesse em agregar o período da continuidade laborativa ao cálculo de nova aposentadoria com maior valor – o famoso processo de DESAPOSENTAÇÃO, podem se valer da nova orientação do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que ratificou a anotação de que o segurado pode sim renunciar ao benefício anterior e requerer novo com condição mais vantajosa.

Até o julgamento do dia 08/05 do corrente ano, havia o entendimento no qual, em havendo o deferimento do pedido da Ação de Desaposentação, o segurado seria compelido a devolver ao erário os valores percebidos a título da aposentadoria percebida. Entretanto, a partir do novo julgamento, retrocede-se, não havendo mais a obrigatoriedade de devolução de quaisquer valores.

“Vitória interessante e que pode beneficiar muitos companheiros que se aposentaram e continuaram a trabalhar, mas que agora pretendem litigar por uma nova aposentadoria, que pode ser mais vantajosa, pois ao juntar os valores do cálculo para o benefício anterior com os novos valores de salários de contribuição do lapso temporal posterior ao da concessão daquele, na grande maioria dos casos, as novas aposentadorias serão mais vantajosas”, explica o advogado do sindicato, Igor de Jesus Pereira.

E segundo apontou o relator do ca-

so, o Ministro Herman Benjamin, “Os benefícios previdenciários são direitos patrimoniais disponíveis e, portanto, suscetíveis de desistência pelos seus titulares, dispensando-se a devolução dos valores recebidos da aposentadoria a que o segurado deseja renunciar para a concessão de novo e posterior jubramento”.

**MELHORES SITUAÇÕES**

Inicialmente, as melhores situações são aquelas de aposentadorias proporcionais, pois agora, com o novo cálculo, há a possibilidade de concessão integral deste benefício. Direito este sempre negado, via administrativa, pela DESO.

Há a expectativa de que, ainda este ano, o STF se posicione sobre o assunto, dando a última palavra e definindo os contornos acerca do processo de desaposentação.

Ressalta o advogado Igor Pereira que antes de promover qualquer demanda neste sentido, o interessado deve ter cau-

tela e efetuar, inicialmente, a simulação de cálculo de concessão de aposentadoria, de preferência com as informações constantes no CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais, emitido em quaisquer agências de atendimento do INSS, no qual se constatará todos os valores de contribuição previdenciária. “E sendo o cálculo de renda mensal inicial (RMI) mais vantajoso que o benefício percebido, poderá o interessado demandar frente ao INSS”, assegura o advogado.



## Greves dos servidores e governo não dá reajuste

Greve dos funcionários públicos... É paralisação dos funcionários do Detran, paralisação dos professores, dos técnicos administrativos da Educação. Isso há quase seis meses e até hoje o governo do estado não anunciou o reajuste dos servidores públicos, das autarquias e fundações, a exemplo da Cehop, Endagro e Cohidro, entre outras.

Até quando os trabalhadores terão paciência para esperar a boa vontade dos governantes? Nunca tem para reajustar os míseros salários dos funcionários públicos. A desculpa é sempre de que não tem dinheiro, já se ultrapassou o limite prudencial, a Lei de Responsabilidade Fiscal... mas para reajustar os salários de deputados, secretários de Estado, diretores de empresas, do Poder Judiciário e Tribunal de Contas, aí sim tem dinheiro.

Esperamos que na DESO não venha com conversa fiada e cumpra o que está no Acordo Coletivo, por exemplo, o PCCR, concurso público e o plano de Saúde... E esperamos que o Conselho de Administração da empresa aprove o mais rápido possível, pois será bom para todos os seus funcionários e para a própria DESO.

## Plano Nacional de Saneamento é aprovado pelo Concidades

Em reunião do Comitê Técnico de Saneamento Ambiental do Conselho das Cidades, realizada no dia 05/06/13, foi apresentada e aprovada a versão final do Plano Nacional de Saneamento Ambiental – PLANSAB. Após revisão do ponto de vista da redação e dos números, a partir das emendas acatadas e dos dados quantitativos o Plano finalmente foi aprovado por unanimidade, pelo pleno do Conselho Nacional das Cidades e pelo pleno do Conselho Nacional da Saúde e pelo Conselho nacional de recursos Hídricos, marcando mais uma conquista importante para o setor de Saneamento.

Considerado como um momento histórico o Pleno do

CONCIDADES se manifestou com emoção em clima de comemoração, mais ainda com o sentimento de que os desafios continuarão principalmente para garantir a implementação do PLANSAB, que também será um norteador para que os municípios elaborem os seus Planos Municipais de Saneamento Ambiental e ao mesmo tempo serão ferramentas fundamentais para que o PLANSAB dê certo.

O Plano prevê participação popular e controle social e expressa a preocupação com o reconhecimento das diferenças regionais, bem como prevê um horizonte de 20 anos, para a universalização do Saneamento Ambiental no Brasil, mas a meta para a universalização na área urbana será o ano de 2020.

## SEGURANÇA ZERO

# Trabalhadores em perigo de morte por negligência do Setor de Segurança da DESO

**R**odando pelo Estado de Sergipe e pela Grande Aracaju, é fácil observar trabalhadores da DESO, terceirizados ou não, trabalhando dentro de enormes valas, nas montagens ou reparos de tubulações enterradas por todo o canto onde haja fornecimento de água. Muito bem. Para um simples transeunte que passa e começa a observar a árdua tarefa executada pelos valorosos trabalhadores, aquilo ali não passa de um simples trabalho de rotina da classe operária.

Agora, quando aquele observador vem a ser um legítimo representante da classe trabalhadora, ou seja, tem relação com o sindicato da categoria, aí sim ele vê que não se trata de mais um simples trabalho de rotina, e sim um cabedal imenso de irregularidades e não conformidades com as normas vigentes no país e com a total falta de escoamento obrigatório.

Outro exemplo sempre observado é a falta de sinalização adequada, afastamento obrigatório das laterais do serviço, falta de EPI's básicos para os executantes dos serviços, principalmente quando estes trabalhadores são terceirizados.

Então, senhores dire-

tores, acidentes fatais causados por desmoronamento em valas já aconteceram antes e podem voltar a acontecer de uma hora para outra. A negligência com que a empresa trata do assunto chega a ser absurda. O último colega que pereceu em acidente dessa natureza foi na cidade de Japoatã. E o próximo será que talvez venha a ser de Aracaju?

Vamos ter que esperar outro acidente fatal acontecer para que algum tipo de providência seja tomada? Vários colegas nos mandam fotos de situações extremamente perigosas. Será que só o Setor de Segurança não se atenta para esses fatos? O SINDISAN espera que a DESO adote medidas que venham de uma vez por todas a regularizar essas situações de perigo para o trabalhador.



# Trabalhadores da construção civil e a greve histórica que parou a economia

Não resta dúvida que os trabalhadores da construção civil de Sergipe fizeram uma paralisação histórica de 18 dias, lutando por melhores salários, avanços em cláusulas sociais e melhorias das condições de trabalho. E mostraram que é um setor que afeta a economia quando para.

A paralisação em Sergipe dos trabalhadores da construção civil, por intransigência dos patrões, afetou vários outros setores da economia, como o comércio e setores varejistas, assim como

afetou a DESO, os setor de energia, o consumo de cimento e cerâmica, ferro e vários outros seguimentos da economia.

Os trabalhadores da construção civil de Sergipe percebem um dos menores salários do Brasil no setor, mesmo com os 9% de reajuste acordado no final da negociação.

É bom lembrar que os trabalhadores da construção civil geram riqueza e precisam ser valorizados. Toda riqueza é gerada do trabalho e pelo trabalhador. Merecem todo o respeito.

## ACT 2012/2013

# Reunião com a direção do SAAE de Capela aponta para avanços

No dia 28/5, a direção do SINDISAN esteve reunida com a direção do SAAE de Capela para tratar, principalmente, do pagamento do retroativo do Acordo Coletivo de Trabalho 2012/2013. Foi exposto a necessidade imediata do início do pagamento dos retroativos referentes ao reajuste do ACT 2012/2013, pois no mês de julho próximo dará início ao novo ACT referente ao exercício 2013/2014. Caso haja atraso nesses repasses, haverá acúmulos de passivos a se negociar.

Também foi discutido o não pagamento do adicional de insalubridade por parte do SAAE de Capela aos colegas que trabalham nas redes de água e também nas estações de tratamento de água, já que em quase todo país há empresas do setor pagando a insalubridade, fruto de causa julgada e sentenciada pelo STF, sendo considerada de legal direito do trabalhador.

O companheiro Edson Alemão, então, propôs que seja colocado o adicional de insalubridade como cláusula no próximo ACT. A direção do SAAE de Capela sinalizou positivamente quanto às pautas colocadas pelo Sindicato e anunciou que, assim que chegarem os cálculos definitivos do valor total da questão da retroatividade, que está sendo feito por uma empresa contratada, serão feitas as adequações necessárias com a condição financeira da empresa para depois o pagamento começar a ser feito de forma parcelada.

Em relação ao pagamento ou não do adicional de insalubridade, a direção falou que precisava de subsídios jurídicos pertinentes ao assunto em pauta e solicitou do SINDISAN que anexe pareceres técnicos que demonstrem a condição de legalidade jurídica do adicional de insalubridade.

A direção do SAAE pediu um pouco mais de tempo e que o Sindicato aguardasse os estudos econômicos de viabilidade financeira para assim começar a recuperar todos os passivos pendentes.

## PLANOS ECONÔMICOS

# Trabalhador tem direito à diferença do FGTS de 88/90

Os empregados que tiveram contrato de trabalho ativo nos meses de dezembro de 1988 e abril de 1990 têm direito à diferença de FGTS decorrente dos planos econômicos implantados nestas épocas. Como essa matéria é muito comum, existem muitos processos judiciais discutindo esse direito desde a década de 90, com decisões favoráveis e pagamento aos autores.

No ano de 2001, por meio da Lei Complementar 110/2001, o governo federal reconheceu o direito dos empregados e a CEF pagou administrativamente o valor devido para aqueles empregados que fizeram adesão expressa aos termos propostos pela lei referida acima, no prazo estipulado (que já venceu).

Ocorre que, vários empregados têm direito a estes valores e não sabem, razão pela qual aqueles que não receberam ainda o valor decorrente dos planos econômicos no FGTS, deve comparecer à CEF para solicitar extrato de FGTS na base de

pesquisa da Lei Complementar 110/2001- Planos Econômicos, para saber a situação: aqueles que aderiram às condições propostas pela Lei no tempo correto e possuem os requisitos para sacar o FGTS, é só sacar; já, aqueles que não aderiram aos termos propostos pela lei e nem ajuizaram processo judicial, ainda podem entrar com o processo para receber tais valores.

Os documentos, em cópias, para ajuizar o processo são os indicados abaixo e devem ser entregues no SINDISAN, às terças-feiras, à tarde, para a advogada Lana lara, da Advocacia Operária: CPF, Carteira de Identidade, Comprovante de Residência (água, luz ou telefone); Carteira de Trabalho: folha da foto, qualificação, contrato de trabalho e opção de FGTS; Carta de Aposentadoria do

INSS; Extrato analítico do FGTS – conta vinculada de FGTS do banco de origem (banco indicado na folha da CTPS da opção pelo FGTS).

Para mais esclarecimentos, favor entrar em contato com a advogada Lana lara.



## COMUNICAÇÃO

# Dirigentes participam de curso da CUT

Na manhã e tarde da última sexta-feira, dia 07/06, a Secretaria de Comunicação e Formação da CUT-Sergipe realizou o Curso de Formação em Comunicação Sindical, direcionado aos dirigentes sindicais da CUT e demais sindicatos filiados. Dirigentes do SINDISAN participaram do curso.

O tema deste primeiro módulo de formação foi 'Análise crítica dos meios de comunicação'. Mas o curso também trabalhou com produção de textos jornalísticos nas diversas mídias, considerando-se a conjuntura sergipana, nacional e internacional.

O segundo módulo do curso de formação sindical da CUT/SE está previsto para os dias 12 e 13/07, tendo como tema 'Oratória Sindical e Rádio'. Nos dias 23 e 24/08, o tema será 'Redes sociais e a luta dos trabalhadores'.

O curso de formação em Comunicação Sindical será finalizado em outubro, dias 18 e 19, com o último módulo sobre 'Audiovisual e ação cotidiana dos trabalhadores'.

# Ação de indenização pela supressão de horas extras

Os empregados que deixaram de receber, total ou parcialmente, horas extras habituais por ato do empregador, têm direito a receber indenização pelo corte, conforme Súmula 291 do TST: "A supressão total ou parcial, pelo empregador, de serviço suplementar prestado com habitualidade, durante pelo menos 1 (um) ano, assegura

ra ao empregado o direito à indenização correspondente ao valor de 1 (um) mês das horas suprimidas, total ou parcialmente, para cada ano ou fração igual ou superior a seis meses de prestação de serviço acima da jornada normal. O cálculo observará a média das horas suplementares nos últimos 12 (doze) meses anteriores à mu-

dança, multiplicada pelo valor da hora extra do dia da supressão."

Assim, são consideradas horas extras habituais, aquelas recebidas pelo empregado todo mês por prazo igual ou superior a 1 ano.

Para propor a reclamação trabalhista, basta providenciar os documentos abaixo listados (todos em cópia), que devem ser entregues na sede do SINDISAN, às terças-feiras à tarde, com a advogada Lana lara, da Advocacia Operária:

CPF, CI e Comprovante de residência com CEP; CTPS – foto, qualificação e contrato de trabalho; ficha financeira noticiando todo o período em que recebeu horas extras; documento emitido pelo empregador noticiando o corte das horas extras (se tiver); processo administrativo acerca do pedido para pagamento da indenização pelo corte das horas extras (se tiver).

## EXPEDIENTE

ÁGUA QUENTE é o boletim de comunicação interna do SINDISAN, voltado para os trabalhadores da Deso, Cohidro e SAAEs, produzido sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação do Sindicato.

Presidente: José Sérgio Passos | Diretor de Comunicação e de Relações Sindicais: Jorge da Silva Tupi | Jornalista responsável e diagramador: George W. Silva (Reg. SRTE/SE nº 859) | E-mail para envio de matérias ou denúncias: [sindisan.se@gmail.com](mailto:sindisan.se@gmail.com) | Colabore com textos e sugestões.

Quantidade impressa: 2.000 exemplares | Colabore com a sua cidade e com a natureza. Não jogue lixo nas vias públicas. Recicle!